



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 140/2017

SÚMULA – Concede o Diploma de Méritos em Tarefas Comunitárias de Apucarana à **APP - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO PARANÁ- NÚCLEO SINDICAL DE APUCARANA** pelos 70 anos de relevantes serviços prestados à comunidade apucaranesa, como específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APRECIOU E APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR EDSON DA COSTA FREITAS, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SANCIONO A SEGUINTE

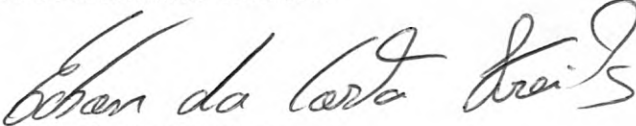
L E I

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Méritos em Tarefas Comunitárias de Apucarana à **APP - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO PARANÁ - NÚCLEO SINDICAL DE APUCARANA** pelos 70 anos de relevantes serviços prestados à comunidade apucaranesa.

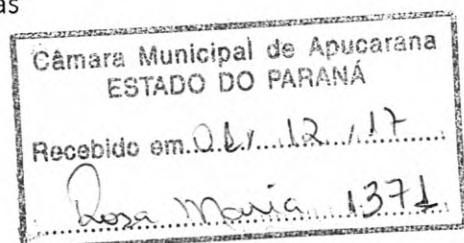
Art. 2º - A entrega do Diploma de que trata o *caput* do artigo anterior dar-se-á em sessão especial e solene da Câmara Municipal de Apucarana, conforme dispõe o regimento interno, em data e horário a serem marcados, de comum acordo entre a Presidência da Câmara e a entidade homenageada.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 20 de Novembro de 2017.


Edson da Costa Freitas

VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Histórico APP Sindicato

Primeira organização criada pelos professores e professoras – da rede pública de ensino – do Paraná, em 26 de abril de 1947, a entidade tem uma história repleta de sonhos, lutas e muita ousadia. E foi através da união que ela tornou-se cada vez mais importante.

Em 13 de dezembro de 1981, numa assembléia realizada em Ponta Grossa, a entidade unificou-se com a Associação do Pessoal do Magistério do Paraná (APLP), fundada em 06 de maio de 1967, e com a Associação do Pessoal do Magistério do Paraná (APMP), fundada em 09 de dezembro de 1972.

Oito anos depois, em 18 de março de 1989, numa assembléia histórica realizada em Londrina, a APP, livre do impedimento imposto pela ditadura militar, pôde assumir a condição de sindicato, passando a denominar-se: APP-Sindicato dos Professores das Redes Públicas Estadual e Municipais no Paraná.

Já os funcionários e as funcionárias das escolas estaduais, organizaram-se primeiramente na Associação dos Servidores das Escolas Estaduais do Paraná (Aseep), depois transformada em Sindicato dos Servidores dos Estabelecimentos Estaduais de Ensino do Paraná (Sinsepar), em assembléia realizada em 28 de novembro de 1988. Por fim, transformou-se em Sindicato dos Trabalhadores na Educação Pública do Paraná (Sinte), em 10 de agosto de 1990.

Outro passo importante no fortalecimento da organização dos trabalhadores e trabalhadoras da Educação foi a unificação com o Sinte/PR. Em outubro de 1997, o Congresso Estadual Extraordinário de Unificação da APP-Sindicato e Sinte/PR, na cidade de Pontal do Paraná, com a participação de delegados das duas entidades, referendou a decisão de unificação dos sindicatos com atuação nas escolas públicas do Estado.

Em 7 de março de 1998, na cidade de Campo Mourão, o Sinte/PR realizou uma Assembléia Estadual, aprovando as deliberações do Congresso e, em 25 de abril do mesmo ano, a APP-Sindicato realizou a Assembléia Estadual Extraordinária Unificada, em Ivaiporã, referendando as deliberações do mesmo Congresso. Após estes dois eventos foram consideradas extintas as entidades sindicais acima, sendo ambas substituídas pela APP-Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná.





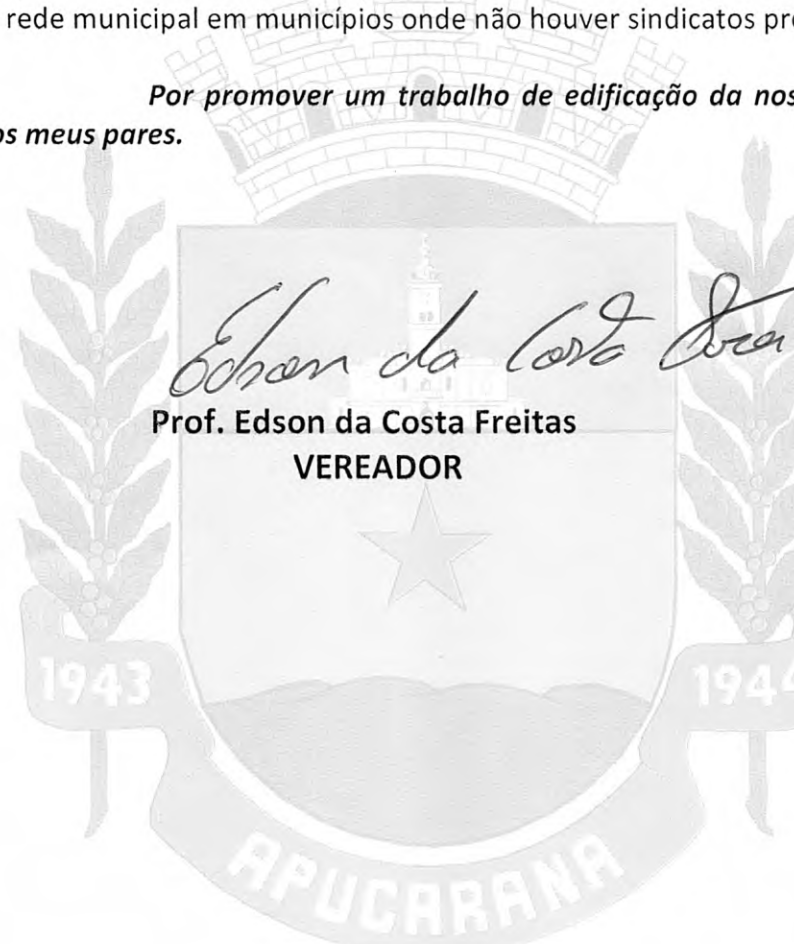
CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

A unificação da APP-Sindicato com o Sinte/PR surgiu da compreensão de que funcionários e funcionárias de escola também são educadores(as). A decisão reafirmou um desafio: organizar os trabalhadores e as trabalhadoras em Educação do Paraná em uma só categoria.

A representação da categoria abrange professores(as), pedagogos(as) e funcionários(as) de pré-escola, ensino fundamental, médio e especial, independente do regime jurídico; das redes públicas estadual e municipais do Paraná. A APP-Sindicato também representa os professores da rede municipal em municípios onde não houver sindicatos próprios.

Por promover um trabalho de edificação da nossa Educação, peço voto favorável dos meus pares.



Edson da Costa Freitas

Prof. Edson da Costa Freitas
VEREADOR